



AFIXADO
EM: 27 / 06 / 18
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 41255

LEI Nº 2.736, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Maracanaú, a Semana Municipal de Valorização do Estagiário, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 15 a 21 de agosto.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei passará a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município, tendo como objetivo a valorização das funções exercidas pelos estagiários das diversas áreas e níveis de escolaridade.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Valorização do Estagiário poderão ser realizadas palestras de caráter pedagógico e seminários sobre os deveres e os direitos dos estagiários garantidos por Lei, bem como as atividades inerentes à prática do estágio.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE JUNHO DE 2018.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 039/2018 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**